



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

## PARECER

O Sr. José Airton Silva, Contador, inscrito no CRC/PA, sob o nº 016380/O-8, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Açu-PA, nomeado nos termos do Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2013 declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o Processo de Carta Convite, cujo objeto: Prestação de Serviços de Georeferenciamento em áreas patrimoniais nas localidades de Vila do Prata e Vila do 18, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com base nas regras insculpidas no edital de nº 001/2014 declara ainda que o referido processo encontra-se:

### **Da Legislação:**

Cabe aqui, trazer à colação à aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Edital de Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação se assim couber.

Adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, tomando assim por base o que dispõe o art. 24, II “a”:

*Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos. I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*  
*II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*  
**a)** convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Bem como aos demais instrumentos correlatos, que estabelecem normas cogentes de Direito Público.

### **Da Preliminar:**

Constitui o presente PARECER em dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesas e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Executivo, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do procedimento da Carta Convite nº 001/2014 nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitações.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Compulsando os autos, diante da análise do referido procedimento, realizado por esta CCI e, visando atender a prudente solicitação do Chefe do Departamento de Licitações, ressaltamos algumas sugestões de considerável importância a serem consideradas:

- Foi analisada a legislação que autoriza o presente processo, sob a forma do Edital nº 001/2014 c/c a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;
- Foi identificado que para a abertura do procedimento houve autorização da autoridade competente para a sua realização autuado e sendo parte integrante do processo, bem como foi enviado o envio dos convites aos interessados para participação do certame, constando ainda termo de referência com especificações e quantidades bem apresentadas, consta ainda que houve interessados suficientes para atender a demanda solicitada.
- Foi constatado ainda que não houve pesquisa de preços para que fosse tomado como referência, porém as empresas participantes apresentaram propostas que considerando os valores foram consideradas como valor usuário de mercado, sendo: C V P Logística Ltda com valor de R\$ 40.000,00, Nortegeo Agronegócios com valor de R\$ 33.000,00, e por fim L & M Topografia com valor de R\$ 38.000,00, sendo consagrada vencedora a empresa Nortegeo Agronegócios com valor de R\$ 33.000,00, por ter apresentado proposta com menor valor.
- Foi constatado que o prazo de abertura do certame encontra-se condizente com o que determina a Lei 8.666/93, embora não haja a devida publicação, decorreu-se o prazo da data de recebimento do convite pela empresa.
- Houve ATA de abertura com os demais atos que levassem a consagração da empresa vencedora como, adjudicação, homologação e parecer jurídico, orienta-se esta Coordenadoria seja efetuado a publicação de seu resultado para ser parte constante nos autos.

Revestido das formalidades legais, na fase interna, e quanto a apresentação de propostas de preços, o qual não veio a onerar despesas para a municipalidade, nesse sentido, após as verificações necessárias, manifestamo-nos pelo procedimento com parecer favorável do certame, dado como vencedora a Empresa "NORTEGEO AGRONEGÓCIO LTDA, com valor de R\$ 33.000,00", a qual assinou o Contrato nº 001/2014-CC, com sua vigência de 21 de março de 2014 a 20 de março de 2015, para que tomasse seus efeitos legais quanto a realização da despesa.

É o Parecer.

Igarapé-Açu (PA) 25 de março de 2014

*José Airton Silva*  
Coordenador de Controle Interno  
Portaria nº 044/2013